Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ...002.../2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos , no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) , à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste exercício de 2000 .

Art. 2º- O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em ***02 (duas) parcelas*** , sendo a primeira em abril e a Segunda em julho do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 18 de Fevereiro de 2000

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal